



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

Porto Real, 11 de agosto de 2021

OFÍCIO N.º 077/GP/CMPR/2021

Assunto: Autógrafo/Lei (encaminha)

Senhor Prefeito Municipal,

Anexo ao presente encaminha a Vossa Excelência, conforme abaixo:

- Autógrafo da Lei n.º. 701 e a Lei Municipal de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a criação do projeto “troco solidário” no município de Porto Real e dá outras providências.
- Autógrafo da Lei n.º. 702 e a Lei Municipal de 4 de agosto de 2021, que institui a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiro socorros a todos os funcionários das creches instaladas no município de Porto Real.
- Autógrafo da Lei n.º. 703 e a Lei Municipal de 4 de agosto de 2021 que cria o Programa "Amigo do Esporte e do Lazer", no Município de Porto Real, e dá outras providências.
- Autógrafo da Lei n.º. 704 e a Lei Municipal de 4 de agosto de 2021 que denomina o próprio municipal Rosaine Pereira da Silva, onde se localiza o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua das Flores, n. 395, Bairro Novo Horizonte, Porto Real/RJ

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da perfeita estima e consideração, com que me subscrevo.

Atenciosamente,

Carlos Antonio de Lima
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 38003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

